



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXI nº 2446 de 28 de outubro de 2016

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
RECURSOS HUMANOS E GESTÃO DE PESSOAS

COMUNICADO

O Secretário de Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o resultado final do Concurso Público e do Processo Seletivo, homologados através dos Decretos nº 4.536/2016 e nº 4.537/2016, publicados no Diário Oficial do Município de nº 2317, de 20/04/2016 e Decreto nº 4.541/2016, publicado no Diário Oficial do Município de nº 2322, de 29/04/2016;

Considerando a Convocação de candidatos realizada através do Edital nº 017/2016 – SMA, publicado no Diário Oficial 2.405, de 26 de setembro de 2016;

Considerando o não comparecimento, no prazo fixado através do Comunicado publicado no Diário Oficial nº 2.431, de 04 de setembro de 2016, da candidata ao cargo de Enfermeira “B” **MARIANE RAQUEL DA COSTA SOUZA E SILVA**, inscrição nº 70.999-9;

Considerando a decisão prolatada nos autos do processo administrativo nº 5.534/2016;

COMUNICA QUE:

Torna pública a desclassificação da candidata acima citada, em conformidade com o previsto no item 9.6 “a” do Edital de Concurso.

Paty do Alferes, 28 de outubro de 2016.

PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE
Secretário de Administração,
Recursos Humanos e Gestão de Pessoas

LEI Nº 2273 DE 28 DE OUTUBRO DE 2016.

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO TERCEIRO DA LEI 1.815, DE 06 DE MARÇO DE 2012, QUE TRATA DO REGIME ESPECIAL DE TRABALHO NA ÁREA DE SAÚDE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º O art. 3º da Lei nº 1.815, de 06 de março de 2012, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 3º Os servidores efetivos, com carga horária de vinte horas semanais, que forem indicados para atuarem nos convênios, terão sua carga horária semanal acrescida de vinte horas e acréscimo de sua remuneração no valor correspondente ao salário da Tabela de vencimentos, nível superior, classe I, nível VIII – A.

Parágrafo único. Os servidores efetivos, com carga horária de trinta horas semanais, que forem indicados para atuarem nos convênios, terão sua carga horária semanal acrescida da diferença do valor inicial da tabela de vencimentos, nível superior “B”, nível XI – A com a tabela de vencimentos de nível superior, classe I, nível VIII – A”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 28 de outubro de 2016.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

LEI N.º 2274 DE 28 DE OUTUBRO DE 2016.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$ 305.000,00 (TREZENTOS E CINCO MIL REAIS).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente na importância de R\$ 305.000,00 (Trezentos e cinco mil reais).

FONTE = 050 R\$ 305.000,00 (Regime Próprio de Previdência – PATY-PREVI)

FUNDO DE APOS. E PENS. DOS SERV. PÚB. DO MUN. DE PATY DO ALFERES

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.90.00.09.272.4059.2047 – Pagamento de Inativos, Pensionistas e ou Benefícios Assistenciais

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.01.050 – Aposentadorias e Reformas	R\$	300.000,00
---	-----	------------

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.90.00.09.122.4060.2048 – Manutenção e Operacionalização da Unidade Administrativa

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.11.050 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	5.000,00
---	-----	----------

Art. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos das anulações parciais dos Programas de Trabalho, conforme inciso III, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

FUNDO DE APOS. E PENS. DOS SERV. PÚB. DO MUN. DE PATY DO ALFERES

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.90.00.09.272.4059.2043 – Reserva Orçamentária do RPPS

ELEMENTO DA DESPESA:

7.7.90.99.050 – Reserva Orçamentária do RPPS	R\$	300.000,00
--	-----	------------

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.90.00.09.122.4060.2048 – Manutenção e Operacionalização da Unidade Administrativa

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.91.13.050 – Obrigações Patronais	R\$	5.000,00
--------------------------------------	-----	----------

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 28 de outubro de 2016.

RACHID ELMOR
Prefeito Municipal

LEI N.º 2275 DE 28 DE OUTUBRO DE 2016.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$ 1.578.026,82 (HUM MILHÃO QUINHENTOS E SETENTA E OITO MIL, VINTE E SEIS REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente na importância de R\$ 1.578.026,82 (Hum milhão quinhentos e setenta e oito mil, vinte e seis reais e oitenta e dois centavos).

FONTE = 000 R\$ 1.578.026,82 (Ordinários Não Vinculados)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.00.10.122.4001.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.11.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	1.367.426,82
3.1.90.13.000 – Obrigações Patronais	R\$	56.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.00.10.301.4032.2049 – Estratégia da Saúde da Família - ESF

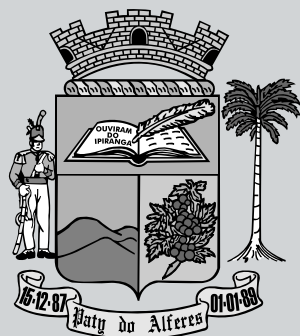
ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.11.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	100.000,00
---	-----	------------



PODER EXECUTIVO-PREFEITO: RACHID ELMÔR-VICE
PREFEITA: LENICE DUARTE VIANNA-Chefe de Gabinete:
ANDRÉ DANTAS MARTINS-Secretário de Obras e Serviços Públicos (interino): JOSÉ CARLOS DE CARVALHO -
Secretário de Turismo e Desenvolvimento Econômico: ELISANGELA TAVARES-Secretário de Cultura:
AMINE ELMOR-Secretário de Saúde: PEDRO AVELINO
D'OLIVEIRA RODRIGUES -Secretário de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia: FELICIO SILVEIRA DO NASCIMENTO
-Secretária de Educação: AMINE ELMOR-Secretária de
Fazenda: JAQUELINE DA SILVA LUSTOSA-Secretário de
Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural: MARCIO ANTONIO DE SOUZA FRAGA -**Secretária de Planejamento e Gestão:** JAQUELINE DA SILVA LUSTOSA-Secretário de
Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas: PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-Secretária de
Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação: REGINA DE FATIMA CAMPOS MONTEIRO -**Secretário de Ordem Pública e Defesa Civil:** JORGE DE SOUZA CEZARIO LIMA -**Secretário de Esportes e Lazer:** FRANCISCO CARLOS VIANA BARROS- **Consultor Jurídico:** MARCELO BASBUS MOURÃO-**Controladoria Geral:** JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PODER LEGISLATIVO-Presidente: JULIO AVELINO DE MOURA JUNIOR-**Vice Presidente:** NILSON DE CARVALHO OLIVEIRA-**1º Secretário:** JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-
2º Secretário: CELSO GRANJA PIRES-**Vereadores:** LUCIANO DE ALMEIDA-EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI-EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO-EUNÍCIO TEIXEIRA DOS SANTOS-AROLDORÉM-SINVAL MELLO-JOSÉ RICARDO MARQUES FERNANDES-
Procurador Jurídico: ALAN BARROS DA SILVEIRA SOUZA-
Diretora Administrativa: LUCIMAR PECORARO-**Diretora Financeira:** SILVANA DE OLIVEIRA VIANA-**Secretária Geral:** VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO-**Assessoria de Controle Interno:** SILVIA APARECIDA FRAGA FAGUNDES



EXPEDIENTE
Diário Oficial do Município
de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292
de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso
na Divisão de Divulgação e Eventos
do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
(24)2485-1234
www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br
Tiragem 110 exemplares

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.29.00.10.301.4032.2085 – Atenção à Saúde Bucal - PSB

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.11.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	42.000,00
3.1.90.13.000 – Obrigações Patronais	R\$	8.000,00
3.1.91.13.000 – Contribuição Patronal	R\$	4.600,00

Art. 2º - Os recursos para atenderem as presentes suplementações são oriundos das anulações parciais e totais dos Programas de Trabalho, conforme inciso III, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.29.00.10.122.4001.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.04.000 – Contratação por Tempo Determinado	R\$	216.371,20
3.1.90.09.000 – Salário - Família	R\$	2.790,98
3.1.90.16.000 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$	34.815,94
3.1.90.92.000 – Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	553,52
3.3.90.08.000 – Outros Benefícios Financeiros e Assistenciais	R\$	0,31
3.3.90.46.000 – Auxílio - Alimentação	R\$	43.055,50

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.00.10.301.4032.2049 – Estratégia da Saúde da Família - ESF

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.04.000 – Contratação por Tempo Determinado	R\$	94.561,67
3.1.90.13.000 – Obrigações Patronais	R\$	241.203,94
3.1.91.13.000 – Contribuição Patronal	R\$	3.000,00
3.1.90.16.000 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$	4.900,00
3.3.90.08.000 – Outros Benefícios Financeiros e Assistenciais	R\$	1.200,00

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.00.10.305.4033.2051 – AÇÕES DE Vigilância e Promoção da Saúde - PFVPS

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.04.000 – Contratação por Tempo Determinado	R\$	75.000,00
3.1.90.09.000 – Salário - Família	R\$	1.200,00
3.1.90.11.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	70.000,00
3.1.90.13.000 – Obrigações Patronais	R\$	140.391,00
3.1.90.16.000 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$	95.768,00
3.1.91.13.000 – Contribuição Patronal	R\$	15.000,00
3.3.90.08.000 – Outros Benefícios Financeiros e Assistenciais	R\$	500,00
3.3.90.46.000 – Auxílio - Alimentação	R\$	5.500,00

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.00.10.301.4032.2064 – Manutenção dos Serviços de Agentes Comunitários - PACS

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.04.000 – Contratação por Tempo Determinado	R\$	35.000,00
3.1.90.11.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	54.526,00
3.1.90.13.000 – Obrigações Patronais	R\$	179.007,00
3.1.90.16.000 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$	4.000,00
3.1.91.13.000 – Contribuição Patronal	R\$	20.000,00
3.3.90.08.000 – Outros Benefícios Financeiros e Assistenciais	R\$	3.500,00
3.3.90.46.000 – Auxílio - Alimentação	R\$	8.980,00

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.00.10.301.4032.2064 – Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualid. da Atenção Básica - PMAQ

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.13.000 – Obrigações Patronais	R\$	20.000,00
3.1.91.13.000 – Contribuição Patronal	R\$	18.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.00.10.301.4032.2085 – Atenção à Saúde Bucal - PSB

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.04.000 – Contratação por Tempo Determinado	R\$	175.502,00
3.1.90.92.000 – Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	499,76
3.3.90.46.000 – Auxílio - Alimentação	R\$	9.600,00

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.00.10.303.4030.2093 – Programa Qualificar - SUS

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.91.13.000 – Contribuição Patronal	R\$	3.600,00
---------------------------------------	-----	----------

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 28 de outubro de 2016.

RACHID ELMOR
Prefeito Municipal

LEI N.º 2276 DE 28 DE OUTUBRO DE 2016.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE
R\$ 2.163.873,00 (DOIS MILHÕES, CENTO E
SESSENTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS E
SETENTA E TRÊS REAIS).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente na importância de R\$ 2.163.873,00 (Dois milhões cento e sessenta e três mil, oitocentos e setenta e três reais).

FONTE – 000 R\$ 2.163.873,00 (Ordinários não vinculados)

GABINETE DO PREFEITO

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.21.00.04.122.4001.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.11.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	300.000,00
3.1.90.16.000 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$	3.050,00
3.1.91.13.000 – Contribuição Patronal	R\$	8.900,00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E GESTÃO DE PESSOAS

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.22.00.04.122.4001.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.03.000 – Pensões	R\$	15.000,00
3.1.90.13.000 – Obrigações Patronais	R\$	27.900,00
3.1.90.16.000 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$	3.052,00

SECRETARIA DE FAZENDA

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.23.00.04.123.4001.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.11.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	187.500,00
---	-----	------------

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.26.00.04.122.4001.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.09.000 – Salário - Família	R\$	7.320,00
3.1.90.11.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	843.000,00
3.3.90.46.000 – Auxílio - Alimentação	R\$	9.343,00

SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.27.00.20.122.4001.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.09.000 – Salário - Família	R\$	237,00
3.1.90.11.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	101.200,00

SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.33.00.23.122.4001.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.09.000 – Salário - Família	R\$	30,00
3.1.90.11.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	54.900,00
3.1.90.13.000 – Obrigações Patronais	R\$	8.750,00
3.1.91.13.000 – Contribuição Patronal	R\$	750,00
3.3.90.46.000 – Auxílio - Alimentação	R\$	160,00

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.34.00.04.122.4001.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.11.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	39.100,00
3.1.90.16.000 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$	4.000,00

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E HABITAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.35.00.08.122.4001.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.11.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	95.000,00
3.1.90.13.000 – Obrigações Patronais	R\$	2.400,00
3.1.91.13.000 – Contribuição Patronal	R\$	8.000,00

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.39.00.04.122.4001.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.09.000 – Salário - Família	R\$	320,00
3.1.90.11.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	170.000,00

SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.43.00.27.122.4001.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.09.000 – Salário - Família	R\$	1.373,00
3.1.90.11.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	184.600,00
3.1.91.13.000 – Contribuição Patronal	R\$	5.697,00
3.3.90.46.000 – Auxílio - Alimentação	R\$	1.696,00

SECRETARIA DE CULTURA

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.44.00.13.122.4001.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.09.000 – Salário - Família	R\$	175,00
3.1.90.11.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	76.365,00
3.1.90.16.000 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$	2.500,00
3.1.91.13.000 – Contribuição Patronal	R\$	695,00
3.3.90.46.000 – Auxílio - Alimentação	R\$	860,00

Art. 2º - Os recursos para atender as presentes suplementações são oriundos das anulações parciais e totais dos Programas de Trabalho, conforme inciso III, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

GABINETE DO PREFEITO

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.21.00.04.122.4001.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.13.000 – Obrigações Patronais	R\$	56.388,00
3.3.90.46.000 – Auxílio - Alimentação	R\$	253,00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E GESTÃO DE PESSOAS

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.22.00.04.122.4001.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.11.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	1.039.943,00
3.1.90.09.000 – Salário - Família	R\$	2.539,00
3.3.90.46.000 – Auxílio - Alimentação	R\$	2.396,00
3.1.91.13.000 – Contribuição Patronal	R\$	25.458,00

SECRETARIA DE FAZENDA

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.23.00.04.123.4001.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.13.000 – Obrigações Patronais	R\$	8.419,00
3.1.91.13.000 – Contribuição Patronal	R\$	11.258,00

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.24.00.04.121.4001.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.11.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	72.149,00
3.1.90.13.000 – Obrigações Patronais	R\$	1.987,00
3.1.91.13.000 – Contribuição Patronal	R\$	8.685,00

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.26.00.04.122.4001.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.13.000 – Obrigações Patronais	R\$	16.970,00
3.1.91.13.000 – Contribuição Patronal	R\$	52.473,00
3.1.90.16.000 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$	205.211,00

SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.27.00.20.122.4001.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.13.000 – Obrigações Patronais	R\$	13.812,00
3.1.91.13.000 – Contribuição Patronal	R\$	13.382,00
3.1.90.16.000 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$	33.062,00

FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.28.00.23.695.4027.2099 – Realização da Exposição de Orquídeas e Bromélias

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.000 – Material de Consumo	R\$	50.000,00
3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	6.933,00

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.34.00.04.122.4001.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.09.000 – Salário - Família	R\$	317,00
3.1.90.13.000 – Obrigações Patronais	R\$	13.000,00
3.1.91.13.000 – Contribuição Patronal	R\$	10.000,00
3.3.90.46.000 – Auxílio - Alimentação	R\$	1.663,00

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E HABITAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.35.00.08.122.4001.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.04.000 – Contratação por Tempo Determinado	R\$	90.196,00
3.1.90.09.000 – Salário - Família	R\$	1.000,00
3.1.90.16.000 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$	2.600,00
3.3.90.46.000 – Auxílio - Alimentação	R\$	5.600,00

FUNDO MUNICIPAL ANTIDROGAS

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.36.00.08.244.4044.2050 – Manutenção do Programa de Dependentes Químicos/PRODEQ

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.000 – Material de Consumo	R\$	64.361,63
-------------------------------------	-----	-----------

FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.37.00.08.244.4042.2055 – Apoio Habitacional

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.32.000 – Material de Distribuição Gratuita	R\$	20.000,00
---	-----	-----------

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.38.00.20.601.4026.2069 – Desenvolvimento, Incremento e Apoio à Produção Agrícola

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.000 – Material de Consumo	R\$	20.495,75
3.3.90.32.000 – Material de Distribuição Gratuita	R\$	1.106,00
3.3.90.36.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	24.000,00
3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	21.050,00
3.3.90.47.000 – Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$	9.200,00
4.4.90.52.000 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	26.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.38.00.20.604.4027.2070 – Desenvolvimento, Incremento e Apoio à Produção Pecuária

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.000 – Material de Consumo	R\$	20.000,00
3.3.90.32.000 – Material de Distribuição Gratuita	R\$	20.000,00
3.3.90.36.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	27.800,00
3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	2.566,85
3.3.90.47.000 – Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$	5.560,00
4.4.90.52.000 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	18.000,00

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.39.00.04.122.4001.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.13.000 – Obrigações Patronais	R\$	5.900,00
3.1.91.13.000 – Contribuição Patronal	R\$	21.400,00
3.1.90.16.000 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$	45.000,00
3.3.90.46.000 – Auxílio – Alimentação	R\$	2.295,00

FUNDO MUNICIPAL PARA DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.42.00.08.241.4048.2056 – Fornecimento de Gêneros de Primeira Necessidade ao Idoso

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.32.000 – Material de Distribuição Gratuita	R\$	25.000,00
---	-----	-----------

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.42.00.08.241.4071.1028 – Construção de Centro de Convivência da Pessoa Idosa

ELEMENTO DA DESPESA:

4.4.90.51.000 – Obras e Equipamentos	R\$	35.000,00
--------------------------------------	-----	-----------

SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.43.00.27.122.4001.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.16.000 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$	3.443,77
---	-----	----------

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 28 de outubro de 2016.

RACHID ELMOR
Prefeito Municipal

COMUNICADO

PREGÃO 066/2016 – NOVA DATA

A Prefeitura Municipal de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO PARA USO DAS UNIDADES ESCOLARES.**Data e Local:** 21 de novembro de 2016, às 16:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 – Centro, nesta cidade.**PREÇO EDITAL: R\$ 13,60 (TREZE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).**

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2205 e retirada do Edital na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, 35 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas.

Paty do Alferes, 28 de outubro de 2016.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

COMUNICADO

PREGÃO 069/2016
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE FISIOTERAPIA COM ESPECIALIDADE EM HIDROTERAPIA.**Data e Local:** 21 de novembro de 2016, às 14:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 – Centro, nesta cidade.**PREÇO EDITAL: R\$ 13,20 (TREZE REAIS E VINTE CENTAVOS).**

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2205 e retirada do Edital na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, 35 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas.

Paty do Alferes, 28 de outubro de 2016.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

